



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano • Nº 1439

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Decreto Nº 07 de 02 de março de 2022** – Exonera o chefe da Guarda Municipal de São José da Vitória, e dá outras providências.
- **Convocação para Retorno ao Trabalho** – Rosilene de Jesus Leal

Com a Imprensa Oficial a população sabe as ações do gestor.

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.
Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA

Decreto nº 07 de 02 de Março de 2022.

Ementa: Exonera o Chefe da Guarda Municipal de São José da Vitória, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **Edson Araújo de Queiroz**, portador da cédula de identidade sob nº 09254641-20 SSP/BA e CPF sob nº 008.04.375-62, do cargo de Chefe da Guarda Municipal de São José da Vitória.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA-BA, em 02 de Março de 2022.



JEOVÁ NUNES DE SOUZA
PREFEITO

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83

Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA**

São José da Vitória- BA, 02 de Março de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

A Sra. Rosilene de Jesus Leal.

Na oportunidade, venho por meio deste notifica-la para que retorne as suas atividades e funções de trabalho no Município de São José da Vitória, no prazo de 48h a partir do recebimento do mesmo.

Caso haja algum impedimento, deverá comunicar previamente, ao chefe do seu setor de trabalho, sua necessidade de ausência, atraso ou de não comparecimento.

Certo do comparecimento e compreensão.

Atenciosamente,


JEOVÁ NUNES DE SOUZA
PREFEITO

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83